REGULAMENTO PARA CONCURSOS DE MARCHA DE MUARES OFICIALIZADOS DA ABCJPÊGA

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º - O presente regulamento tem como finalidade estabelecer as normas necessárias para a realização de Concursos de Marcha de Muares, com base nas suas regras, exigências e metodologias específicas.
Parágrafo Único - O Concurso de Marcha é uma prova pública, realizada durante exposições agropecuárias, especializadas ou demais eventos agropecuários, com o objetivo de preservar e valorizar a MARCHA CARACTERÍSTICA DOS MUARES PÊGA, em todas as suas modalidades. É uma atividade tradicional de fomento da raça, que visa proporcionar ao público a oportunidade de aprendizado e conhecimento desse andamento característico, definindo e fixando seus conceitos de forma clara e objetiva entre técnicos, criadores e usuários.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE MARCHA

Art. 2º - A inscrição para o Concurso de Marcha deverá ser efetuada antecipadamente, via on-line no Sistema da ABCJPÊGA, dentro do prazo determinado pelo regulamento do evento ou na secretaria da instituição promotora do mesmo.
§ 1º - A inscrição deverá ser realizada pelo proprietário do(s) muar(es) ou pelo seu representante legal. Fica definido como representante legal, no caso de ausência do proprietário, a pessoa que realizou o ato da inscrição dos animais.
§ 2º - No caso de muares registrados, é obrigatória a apresentação do certificado de registro dos animais em nome do proprietário.
§ 3º - A modalidade de andamento na qual o(s) muar(es) irá(ão) participar tem que ser definida, obrigatoriamente, no momento da inscrição.
§ 4º - É proibida a inscrição de um mesmo animal em duas modalidades de andamento, em um mesmo evento.
§ 5º - Para a categoria MUAR FOMENTO, registrados ou não, o procedimento para inscrição será o mesmo.
§ 6º - Os muares sem registro, inscritos em qualquer categoria, terão, obrigatoriamente, que ser registrados e chipados no local do evento, podendo receber a marcação do registro e/ou microchip após a disputa da prova.
§ 7º - Ao inscreverem seus animais, proprietários ou seus representantes legais declaram que têm conhecimento e aceitam as normas e determinações deste regulamento.
§ 8º - Após o ato da inscrição, cada animal receberá um número de identificação, o qual deverá ser portado pelo muladeiro no colete, durante a apresentação em todo o Concurso, em cada uma das categorias, estando sempre visível aos jurados e público presente.
§ 9º - Caso haja permissão de inscrição de algum animal fora do prazo, em casos especiais, após análise e autorização do responsável pelas inscrições do evento, o mesmo receberá o último

número de colete da respectiva categoria.

CAPÍTULO III – DAS NORMAS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS

Art. 3º - O muladeiro deverá apresentar-se devidamente trajado, com uso de chapéu, bota ou botina, essa última preferencialmente acompanhada com perneira.

Art. 4º - O uso de arreamento e acessórios deve respeitar as seguintes condições:

- ✓ O uso de esporas ou chicote fica a critério do muladeiro;
- ✓ Laço - se usado, não deverá ser sobre a cauda ou garupa do animal;
- ✓ Sela - de qualquer modelo, exceto as do tipo americana, inglesa e cachoeirinha (vaquejada), desde que devidamente equipada com armação, loro, estribo, cilha e/ou barrigueira. A utilização da sela é obrigatória em todas as atividades em que se monte o muar Pêga;
- ✓ Manta - qualquer tipo, desde que não ultrapasse a linha da ponta das ancas (extremidades dos íleos). A utilização da manta é obrigatória juntamente com o uso da sela;
- ✓ Peitoral - permitido o uso, com folga, sem ser excessivamente apertado;
- ✓ Cabeçada - Simples, com testeira e faceira ajustadas corretamente, de forma achatada e sem artifícios. Proibida a confeccionada de cabos metálicos revestidos ou não, correntes e as cortantes. O uso da cisgola (afogador) é optativo, desde que ajustado corretamente;
- ✓ Focinheira (fechador de boca) - Permitido o modelo simples, acoplada a cabeçada ou isolada, posicionada acima do bocado e abaixo da crista facial. Deve ser confeccionada com material flexível e utilizada com folga de 03 a 04 cm. É proibido o uso de focinheira confeccionada com cabos metálicos (revestidos ou não) e as cortantes. Caso ocorra alteração de altura ou “aperto” durante o julgamento, o animal cairá uma casa na classificação final.

§ 1º - Não será permitido o uso de equipamentos auxiliares, tais como: hackmore, professora, fechador de boca abaixo do bocado, gamarra e cabeção, etc.
§ 2º - Não será permitido o uso de cabresto que funcione como fechador de boca (apertado);
§ 3º - Não será permitido embocaduras com bocal contendo quinas, torcido, de rosca, corrente ou com qualquer ação agressiva, com assimetria das ramas (bocado), sendo permitido, contudo, o uso de freio “bolinha” (Anexo - figura 2) de até 8 cm de diâmetro e freio “maluquinho” (Anexo - figura 3).
§ 4º - Não é permitido o uso de levantador de boca que não seja o freio “bolinha”.
§ 5º - Não será permitido o uso de quaisquer substâncias e/ou objetos que alterem o peso e a movimentação da cauda dos muares. Exemplo: substânciasviscosas, óleo e tranças, etc;
§ 6º - Fica vetado o uso de bandeiras durante os comentários dos jurados.

Art. 5º - Poderão participar do Concurso de Marcha muares desferrados ou com o uso de ferraduras, desde que estejam ferrados dos quatro membros.

§ 1° - As ferraduras poderão ser de qualquer tipo, desde que proporcionais ao tamanho dos cascos, abertas, com a mesma espessura, largura e material, cobrindo as muralhas dos cascos e no formato dos mesmos.
§ 2° - Não será permitido o uso de ferraduras recuadas ou atrasadas, sendo tolerado as que ultrapassem até 1,5 cm (um centímetro e meio) o limite dos TALÕES (Anexo - figura 1).
§ 3° - Caso as ferraduras sejam dotadas de rompões, os mesmos deverão ser iguais nas quatro (04) ferraduras.
§ 4° - É proibido o uso de ferraduras ortopédicas e terapêuticas, com qualquer tipo de barras, assim como ferraduras ovais, talonadas, com ramos desiguais, etc..
§ 5° - Em casos de perda de ferraduras durante o concurso de marcha, o muar deverá prosseguir na disputa do campeonato sem a correção do ferrageamento, ficando sujeito à alterações no seu andamento. Neste caso, o animal pode ser retirado da pista, a pedido do seu apresentador.

Art. 7º - Todos os muares inscritos em cada uma das categorias deverão ser conduzidos à pista de julgamento, no horário anunciado pelo promotor do evento, para vistoria completa e admissão.
Parágrafo Único: a critério do técnico de admissão, poderá ser solicitado ao muladeiro que retire a cabeçada com a embocadura para análise da mesma.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS A SEREM DISPUTADAS

Art. 7º - Os concursos de marcha serão disputados por muares, machos e fêmeas, nas três modalidades de andamento a seguir:

- Marcha Picada;
- Marcha de Centro / Marcha Batida;
- Andamento diagonalizado.

§ 1º - A modalidade de Marcha Picada será disputada em categoria única.
§ 2º - Essa categoria será disputada quando houver, no mínimo, 03 (três) muares inscritos, independente de idade e sexo (machos ou fêmeas). Quando NÃO houver o número mínimo de muares inscritos nessa modalidade de andamento, os animais inscritos serão incorporados na modalidade Marcha de Centro / Marcha Batida, nas categorias correspondentes de acordo com sexo e idade dessa modalidade, concorrendo exclusivamente ao título da mesma.
§ 3º - A modalidade de Andamento Diagonalizado será disputada em duas categorias, compostas por machos e fêmeas, separadamente.
§ 4º - Cada categoria da modalidade de Andamento Diagonalizado será disputada quando houver, no mínimo, 03 (três) animais inscritos em cada uma delas. Caso NÃO haja o número mínimo de animais inscritos em uma ou em ambas as categorias dessa modalidade, as mesmas serão agrupadas em categoria única. Essa categoria será composta por animais de ambos os sexos, concorrendo a uma única premiação, desde que tenha a presença de no mínimo 03 (três) animais envolvidos na disputa.

Art. 8º - As categorias a serem disputadas na modalidade Marcha de Centro / Marcha Batida são as seguintes:

- Mula / Burro Júnior: de 36 meses (36 meses + 01 dia) até 60 meses;
- Mula / Burro Jovem: de 60 meses (60 meses + 01 dia) até 84 meses;
- Mula / Burro Adulto: acima de 84 meses (84 meses + 01 dia).

§ 1º - Cada categoria da modalidade Marcha de Centro / Marcha Batida será disputada quando houver, no mínimo, 03 (três) animais inscritos em cada uma delas. Caso NÃO haja o número mínimo de animais inscritos em qualquer uma das categorias dessa modalidade, os animais inscritos na mesma serão agrupados na categoria imediatamente superior, concorrendo exclusivamente ao título da mesma.
§ 2º - A idade a ser considerada para definição de qual categoria o muar inscrito irá participar é a que constar no certificado de registro emitido pela ABCJPÊGA.
§ 3º - Fica permitido ao expositor, inscrever o seu animal em categoria superior de idade, sendo vedado contudo, inscrevê-lo em categoria inferior a qual o animal pertence.

Art. 9º - Haverá a disputa da categoria MUAR FOMENTO para muares registrados ou não, independente de sexo e idade ou a critério do promotor do evento.
Parágrafo Único - Os muares registrados, aptos a participarem de provas chanceladas, os quais se inscreverem na categoria Muar Fomento, não pontuarão para o Ranking Nacional.

CAPÍTULO V – DA DISPUTA DO TÍTULO DE CAMPEÃO(Ã) DOS(AS) CAMPEÕES(ÃS)

Art. 10º - O título de Campeão(ã) dos(as) Campeões(ãs) de Marcha será disputado em categoria única. Para a disputa do título de Campeão(ã) dos(as) Campeões(ãs) de Marcha deverão voltar à pista todos(as) os(as) Campeões(ãs) de Marcha das respectivas categorias das modalidades desse andamento, para serem julgados em uma nova disputa.
Parágrafo Único – Fica facultado ao expositor a participação ou não do seu animal na disputa desse campeonato.

Art. 11º - Caso aconteça a disputa das duas categorias (machos e fêmeas) de Andamento Diagonalizado, haverá o Concurso de Campeão(ã) dos(as) Campeões(ãs) de Andamento Diagonalizado, julgado em categoria única. Esse concurso somente será realizado se houver a participação dos dois muares Campeões nas respectivas categorias dessa modalidade de andamento.

Art. 12º - No julgamento das categorias Campeão(ã) dos(as) Campeões(ãs) de Marcha e Andamento Diagonalizado, os árbitros deverão montar novamente em todos os muares participantes e efetuarem as suas classificações do primeiro ao último colocado.

Art. 13º - O tempo de duração total dos Concursos Campeão(ã) dos(as) Campeões(ãs) deverá ser

de no máximo 20 minutos.

CAPÍTULO VI – DA METODOLOGIA DE JULGAMENTO

Art. 14º - Todos os julgamentos de Muares Pêga, em qualquer categoria, serão realizados de acordo com a metodologia e o sistema de julgamento descritos neste Regulamento.

Art. 15º - O Concurso de Marcha de Muares será realizado em duas fases, quando o número de animais inscritos na categoria for inferior a 12 (doze). São elas: FASE CLASSIFICATÓRIA E FASE FINAL.
§ 1º - Em caso de categorias com número de animais superior a 12 (doze), o julgamento será realizado em três fases, sendo a primeira a FASE SELETIVA, a segunda a FASE CLASSIFICATÓRIA e a última a FASE FINAL.
§ 2º - Na Fase Seletiva, os jurados avaliarão os muares sem montá-los, classificando os 12 (doze) melhores para a Fase Classificatória.
§ 3º - A fase Seletiva não poderá ultrapassar o tempo de 20 (vinte) minutos.

Art. 16º - Os Concursos de Marcha de Muares deverão seguir a seguinte metodologia:

1) Ao término das inspeções iniciais, os muares concorrentes ao título de cada categoria iniciarão a prova ao passo, mantendo-o por duas voltas completas na pista, no sentido horário. Deverá ser respeitada a ordem numérica do colete durante todo esse período.
2) Após as duas voltas ao passo, ao comando dos jurados, os animais serão colocados em marcha de baixa velocidade, devendo permanecer nessa “toada” por mais ou menos 05 (cinco) minutos.
3) Novamente ao comando dos jurados, os muares deverão tomar a marcha de média velocidade, mantendo o seu andamento natural, permanecendo dessa forma até o final do concurso.
4) Mais ou menos na metade do tempo previsto para o concurso, haverá uma única inversão do sentido da prova.
5) Durante a Fase Classificatória, todos animais serão montados, obrigatoriamente, por todos os jurados responsáveis pelo julgamento. A montada dos jurados deverá respeitar a ordem numérica de colete. Os muares serão avaliados, enquanto montados pelos jurados, nas marchas curta, média e longa.
6) Antes do final do tempo previsto para cada categoria, ao comando dos jurados, os muares concorrentes deverão ser conduzidos em MARCHA DE BAIXA VELOCIDADE para avaliação final. Os animais serão organizados em FILA INDIANA, respeitando a ordem numérica de colete, não sendo permitido sair dessa ordem.
7) Ao término de suas avaliações, os jurados efetuarão sua classificação final, do primeiro ao último colocado (1º ao 12º), dando por encerrado o concurso. Os resultados serão anotados em uma planilha de julgamento, com letra legível, sem rasuras e assinada, a qual será entregue ao coordenador, que efetuará a apuração.

8) Após apuração dos resultados, o(s) jurado(s) realizará(ão) os comentários referentes aos CINCO primeiros classificados. Os comentários serão feitos de forma sucinta, comparando os animais em dinâmica, na ordem decrescente da classificação, destacando as qualidades do animal melhor classificado em relação ao seu concorrente. Os comentários de marcha devem seguir a seguinte ordem: diagrama de marcha, gesto de marcha, comodidade, estilo, rendimento, regularidade e resistência.

§ 1º - O tempo total de duração do Concurso de Marcha, em cada uma das categorias (Muares de Marcha Picada, Muares de Marcha de Centro / Marcha Batida - Júnior, Jovem e Adulto, Muares de Andamento Diagonalizado e Muares Fomento) deverá ser de 50 MINUTOS.
§ 2º - Em qualquer uma das categorias, o início do tempo de prova será considerado ao final das duas voltas ao passo, realizadas no início de cada concurso.
§ 3º - Em qualquer uma das categorias, o tempo de duração dos concursos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minutos, caso seja necessário.
§ 4º - Nas categorias com menos de 10 (dez) muares participantes, o tempo de prova poderá ser reduzido em 30% do tempo total.
§ 5º - Caberá ao Coordenador do Concurso, cronometrar o tempo de cada categoria, atentando para que se cumpra as durações mínima e máxima previstas.

Art. 17º - No transcorrer do Concurso de Marcha, a figura da MARCHA LIVRE deverá ser executada em dois momentos: durante a montada do jurado e ao final do concurso, visando avaliar a NATURALIDADE DA MARCHA.
§ 1º - No final do Concurso de Marcha, um a um, em ordem numérica, todos os muares concorrentes realizarão uma volta na pista em marcha livre, após solicitação dos jurados. Nesse momento os jurados poderão avaliar, além da naturalidade da marcha, a qualidade das transições, tanto na saída quanto na parada.
§ 2º - A Marcha Livre se caracteriza pela execução da marcha com ausência total de contato da mão do muladeiro com a boca do muar. Para tal, a primeira porção das rédeas, próxima à embocadura (biqueiras), deverá estar próxima da vertical, abaixo da argola onde se prendem as mesmas no freio ou bridão.
§ 3º - Os muares que não realizarem a figura da Marcha Livre serão penalizados, com perda de uma posição na classificação final.

Art. 18º - Ao final do Concurso de Marcha, em todas as categorias, nenhum muarparticipante poderá se dirigir à cerca da pista antes de serem efetuadas as inspeções finais. Durante a inspeção final, caso seja necessário, será utilizado papel toalha ou qualquer material similar, para diagnosticar e guardar como prova a ocorrência de sangramento.

Art. 19º - Os muares concorrentes somente serão retirados de pista nos casos de infração aos dispositivos deste Regulamento, por eventuais acidentes, sangramentos, por deficiência de condições físicas demostradas no decorrer do concurso ou a pedido do seu apresentador.

Art. 20º - As planilhas de julgamento de cada categoria, deverão ser afixadas em local público, de fácil acesso, à disposição de todos.

CAPÍTULO VII – DOS JURADOS

Art. 21º - Os julgamentos dos Concursos de Marcha serão efetuados por jurados do Quadro Oficial da ABCJPÊGA, indicados pela mesma.

Art. 22º - Em relação ao número de jurados, o julgamento dos Concursos de Marcha poderá acontecer das seguintes maneiras:

- Jurado único (julgamento individual);
- Comissão de dois ou três jurados em consenso;
- Comissão de três jurados em dissenso;
- Comissão de cinco jurados em dissenso.

§ 1º - Nos julgamentos realizados por comissão em dissenso, as avaliações e classificações serão feitas individualmente por cada um dos jurados (notas independentes).
§ 2º - No caso da comissão ser formada por TRÊS jurados em dissenso, o resultado final será apurado por média absoluta dos resultados individuais. Caso haja empate das médias, o melhor classificado será o muar que obteve a melhor classificação na avaliação dos jurados indicados pela ABCJPÊGA para desempate, na ordem determinada (1º, 2º e 3º desempate).
§ 3º - Já nas comissões formadas por CINCO jurados em dissenso, o resultado final do Concurso de Marcha será apurado após exclusão da melhor e da pior nota de classificação dadas pelos mesmos. A ordenação final será realizada através da soma das três classificações restantes, onde as menores somas correspondem às melhores classificações. Caso haja empate das somas, o melhor classificado será o muar que obteve a melhor classificação na avaliação dos jurados indicados pela ABCJPÊGA para desempate, na ordem determinada (1º, 2º e 3º desempate). Caso a nota do primeiro jurado de desempate tenha sido descartada, será considerada a nota do segundo jurado de desempate, que uma vez também descartada, será considerada a nota do terceiro jurado de desempate.
§ 4º - No julgamento em dissenso pela comissão formada por cinco jurados, durante a Fase Classificatória, quando estiverem sendo avaliados os 12 (doze) muares da categoria, serão adotados o conceito “SIM” para os sete (07) melhores muares de marcha e o conceito “NÃO” para os restantes. Após efetuar a apuração, o coordenador irá parar os 07 muares melhores pontuados, os quais obtiveram o conceito “SIM”, ao centro da pista. O grupo de muares que obtiveram o conceito “NÃO” continuam rodando, para serem ordenados da 8ª a 12ª classificação. Após o término dessa fase, o coordenador irá parar o grupo de muares já classificados ao centro da pista e autorizará o grupo dos sete muares que obtiveram o conceito “SIM” para rodar, para que os jurados os classifiquem do primeiro ao sétimo colocados.
§ 5º - Nos julgamentos realizados por mais de um jurado, os comentários serão efetuados pelo jurado cujo resultado individual mais se aproximar do resultado final ou de forma alternada por cada

um dos jurados. Os comentários devem sempre ser efetuados, como resultado da comissão, sem alusões a ponto de vista pessoais discordantes.

CAPÍTULO VIII – DOS QUESITOS A SEREM JULGADOS NO CONCURSO DE MARCHA

Art. 23º - O Concurso de Macha é uma prova onde se avalia a qualidade desse andamento natural e suas variações. A seguir, os seus conceitos:

MARCHA: andamento natural, espontânea, avante, *PICADA OU BATIDA,* com deslocamentos alternados dos bípedes em *LATERAL e DIAGONAL*, intercalados por momentos de TRÍPLICE *APOIOS.*

MARCHA PICADA: Marcha natural, espontânea, avante, simétrica, com nítida dissociação, a quatro tempos bem definidos, com deslocamentos alternados dos bípedes em lateral e diagonal, intercalados por momento de tríplice apoios, sendo dois apoios bipedais laterais, dois apoios bipedais diagonais intercalados por quatro momentos de tríplice apoios, com os tempos de apoios laterais superiores aos tempos de apoios diagonais.

MARCHA DE CENTRO / MARCHA BATIDA: Marcha natural, espontânea, avante, com predominância dos avanços e dos apoios dos bípedes em diagonal e que apresenta momentos de tríplice apoio, com os tempos de apoios dos duplos diagonais iguais aos tempos de apoios duplos laterais.

ANDAMENTO DIAGONALIZADO: Caracterizado por andamento de avanços diagonais, sincronizados, em dois tempos e duas batidas, compassadasna sonoridade, em que não se observa nitidamente momentos de suspensão para troca dos apoios, podendo ocorrer momentos de tríplice apoios.

Art. 24º - Os quesitos a serem avaliados pelo(s) jurado(s) durante os julgamentos do Concurso de Marcha de Muares, seguindo a ordem de relevância, são os seguintes:

1) DIAGRAMA DE MARCHA
2) GESTO DE MARCHA
3) COMODIDADE
4) ESTILO
5) RENDIMENTO
6) REGULARIDADE
7) RESISTÊNCIA

DIAGRAMA DE MARCHA: É a representação gráfica da sequência de apoios executados pelo muar, característicos da Marcha. Considera também a variação entre os tempos de apoio diagonais, laterais e tríplices. Na ocorrência do tríplice apoio, típico da Marcha, observa-se *NÍTIDA*

DISSOCIAÇÃO, entre o anterior e o posterior do bípede diagonal, tanto na movimentação como, principalmente, no instante de contato com o solo.

GESTO DE MARCHA: Caracteriza-se pelo movimento “ROLADO”, dos membros anteriores e posteriores, flexionando e utilizando devidamente as articulações para movimentar seus membros. O muar descreve um semicírculo com os anteriores (visualizados de perfil) e apresenta um movimento avante e enérgico com os posteriores, com articulação nítida e suave dos jarretes, levando a uma progressão horizontal dos membros, sem elevação excessiva, porém não rasteira. O movimento rolado executado pelos anteriores favorece a maior amplitude da passada, bem como permite um melhor amortecimento do choqueproveniente dos apoios dos cascos no solo.

COMODIDADE: É definida pela qualidade da movimentação dos muares que mantendo seu troco estável e sem oscilações, não transmite impactos frontais, laterais e verticais, torções ou qualquer outro desconforto à posição adequada do muladeiro sobre a sela. Bem como quaisquer características dos muares que favoreçam positivamente sua condução pelo muladeiro, como o bom temperamento, equilíbrio e apoio leve na embocadura.

ESTILO: É o conjunto formado por equilíbrio, harmonia, elegância, energia e nobreza dos movimentos.

RENDIMENTO: É a capacidade de percorrer determinada distância com um menor número de passadas. Para apresentar bom rendimento, estando em atitude e equilibrado, é fundamental que o muar tenha uma boa impulsão,característica indispensável a qualquer muar de sela.

REGULARIDADE: É a qualidade expressa pelo muar que Marcha, mantendo o mesmo ritmo e velocidade, sem alterar os outros itens: diagrama, comodidade, estilo, rendimento durante todo o transcorrer do Concurso de Marcha.

RESISTÊNCIA: É a capacidade do muar em manter o mesmo ritmo e desempenho, demostrando integridade física no decorrer do Concurso de Marcha.

Art. 25º - Não será permitido ao muladeiro tirar a sua montaria do andamentonatural, imprimindo-lhe “ALTA VELOCIDADE”.
Parágrafo Único: Se ocorrer, o muladeiro será advertido pelos jurados, atravésdo Coordenador. Caso insista na manutenção da alta velocidade, estará passível de eliminação do Concurso.

Art. 26º - O veredicto do(s) jurado(os) é irrevogável e irretratável.

CAPÍTULO IX – DAS DESCLASSIFICAÇÕES

Art. 27º - Durante a disputa dos Concursos de Marcha, serão desclassificados os muares que:

I. Não permitiam ao jurado montá-lo em qualquer momento do julgamento;
II. Apresentem sangramento nos boletos ou qualquer outra região zootécnica;
III. Deem coice no estribo;
IV. Saltem;
V. Empaquem;
VI. Ofereçam quaisquer riscos ao desenvolvimento normal dos trabalhos de julgamento;
VII. Apresentem claudicações e/ou assimetrias de movimento em qualquer grau;
VIII. Não cumpram as exigências quanto ao uso das ferraduras. A sobra nas ferraduras não pode exceder o 1,5 cm de tolerância para trás dos talões.

CAPÍTULO X – DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 27º - Os muares participantes dos Concursos de Marcha somarão pontos em cada etapa, de acordo com a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
CAMPEÃO	10 PONTOS
RESERVADO CAMPEÃO	9 PONTOS
1º PRÊMIO	8 PONTOS
2º PRÊMIO	7 PONTOS
3º PRÊMIO	6 PONTOS
4º PRÊMIO	5 PONTOS
5º PRÊMIO	4 PONTOS
1ª MENÇÃO HONROSA	3 PONTOS
2ª MENÇÃO HONROSA	2 PONTOS
3ª MENÇÃO HONROSA	1 PONTO

Art 28° - Para cada uma das categorias mencionadas neste regulamento, serão considerados CAMPEÕES DO RANKING NACIONAL DA COPA DE MARCHA PARA MUARES DA RAÇA PÊGA, aqueles que somarem maior número de pontos, obtidos em premiações nas diferentes etapas ocorridas ao longo do ano hípico definido pela ABCJPÊGA. Os pontos serão acumulados por cada muar somente quando o mesmo disputar a mesma categoria.

§ 1° - Não há limitação para a participação de animais e ou muladeiros em etapas sucessivas durante o mesmo ano hípico.

§ 2° - Fica estabelecido que, durante o ano hípico, caso o muar trocar (subir) de categoria, exclusivamente por idade, levará consigo os pontos acumulados na categoria em que tenha disputado. Contudo, se durante o ano hípico, seu proprietário optar por inscrevê-lo na categoria superior, conforme previsto no § 3° do artigo 8º, o mesmo perderá os pontos acumulados na categoria a qual fazia parte. A partir daí, a pontuação será computada somente na categoria superior escolhida.

§ 3° - Fica estabelecido ainda que, quando o expositor optar por inscrever o seu animal em outra

prova, durante o mesmo ano hípico, na categoria a qual deveria pertencer de acordo com sua idade, o animal perderá os pontos acumulados na categoria superior.

Art. 29° - Será declarado Campeã ou Campeão Nacional do Ranking, o muar que terminar a última etapa da Copa em 1º lugar, isto é, com o maior número de pontos acumulados, ainda que, nesta etapa, não tenha sido classificado na primeira colocação.
§ 1° - Caso ocorra empate na somatória de pontos entre dois ou mais concorrentes, o desempate será efetuado em favor do animal que tiver a melhor colocação na última etapa da Copa, que é considerada a Grande Nacional da ABCJPÊGA.
§ 2° - Para receber o título de Campeã(ão) Nacional do Ranking e o Prêmio respectivo, é obrigatória a inscrição do animal na etapa final e sua presença no Recinto, ainda que não participe da prova. A mesma obrigatoriedade se estende para os animais classificados do 2º ao 5º lugar no Ranking.
§ 3° - O animal que, ao terminar a penúltima etapa, estiver com mais de 50 pontos acumulados em relação ao segundo colocado, poderá ser declarado "Campeão Nacional" por antecipação, porém, a sua presença é obrigatória na última etapa, devendo cumprir o disposto no item anterior.

Art. 30º - Na grande Exposição Nacional da ABCJPÊGA, serão declarados Campeões(ãs) Brasileiros(as) e sucessivas colocações, os animais que obtiverem essas classificações durante a disputa dessa etapa.

CAPÍTULO XI – DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º - É terminantemente PROIBIDA a utilização de QUAISQUER tipos de medicação, inclusive de uso tópico, sem a prescrição do veterinário credenciadopelo evento.
Parágrafo Único: O conhecimento, pela Coordenação do Evento da não observância do disposto no “CAPUT” do artigo anterior, eliminará automaticamente o muar do Concurso de Marcha.

Art.32º - A critério da Comissão organizadora, os muares Campeões e Campeãs e/ou outros, poderão ser submetidos ao exame antidoping. A entrega das premiações estará vinculada ao resultado negativo do exame antidoping.
Parágrafo Único - Em caso de resultado positivo, o muar será automaticamente desclassificado, perdendo o direito à premiação, ficando impedidos o muar, o proprietário, o apresentador e o treinador de participar de Concursos chancelados ou apoiados pela ABCJPÊGA pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 33º - Em caso de desrespeito ao jurado ou à comissão de jurados pelo proprietário, seu representante legal ou muladeiro, o mesmo e o respectivo muar serão desclassificados e estarão automaticamente suspensos dos eventos chancelados pela ABCJPÊGA, por um período de 01 (um) ano.
§ 1° - Todo participante, proprietário, muladeiro ou representante, poderá ser ADVERTIDO, por escrito sem caráter punitivo ou suspensivo, pelos jurados através do coordenador do Colégio de Jurados por atitudes antiesportivas e desrespeito aos coordenadores, jurados, pessoal de apoio,

etc..

§ 2° - Caso ocorra 02 (duas) advertências ao mesmo envolvido, no mesmo ano hípico, fica caracterizada infração passível de punição.

§ 3° - Todo participante, proprietário, muladeiro ou representante, poderá no prazo de até 15 (quinze) dias após o evento, apresentar a ABCJPÊGA representação por escrito de fatos/atos que lhe trouxeram prejuízos ou desrespeito, por infrações a este regulamento e demais regulamentos da ABCJPêga, praticados pelos coordenadores, jurados, inspetores técnicos, pessoal de apoio e demais envolvidos no evento.

§ 4° - A análise das representações será analisada por uma comissão formada por membros da ABCJPêga, indicado pelo diretor presidente.

Art. 34º - As decisões dos jurados quanto à classificação dos animais julgados são irrevogáveis, sendo soberana a sua decisão, salvo, em caso de ocorrência de desclassificação por sangramento, não constatado pelos jurados, porém comprovado de forma indubitável pelos interessados. Caso ocorra anulação do resultado, a posição ocupada pelo animal desclassificado, será substituída por aquele classificado na posição subsequente.

Art. 35º - Por deliberação do CDT/ABCJPÊGA, poderá haver a presença de umfiscal indicado pela ABCJPÊGA, para acompanhamento dos julgamentos de Marcha de Muares.

Art. 36º - Fica terminantemente proibido ao jurado, julgar muares de sua propriedade ou de qualquer outro apresentado por familiares de primeiro grau.

Art. 37º - Para participação na ENAPÊGA, se faz necessário o expositor de muares participar de pelo menos 02 (duas) etapas do Circuito Nacional da ABCJPÊGA no ano hípico vigente.

Art. 38º - Aplica-se este regulamento para todas as provas oficias da ABCJPÊGA.

Art. 39º - Os casos omissos no presente Regulamento do Concurso de Marcha para Muares, serão decididos pela Diretoria Executiva e o Colegiado de Juradosda ABCJPÊGA.

APROVADO PELA DIRETORIA DA ABCJPÊGA
Belo Horizonte, 20 de FEVEREIRO de 2024

ANEXO

FIGURA 1

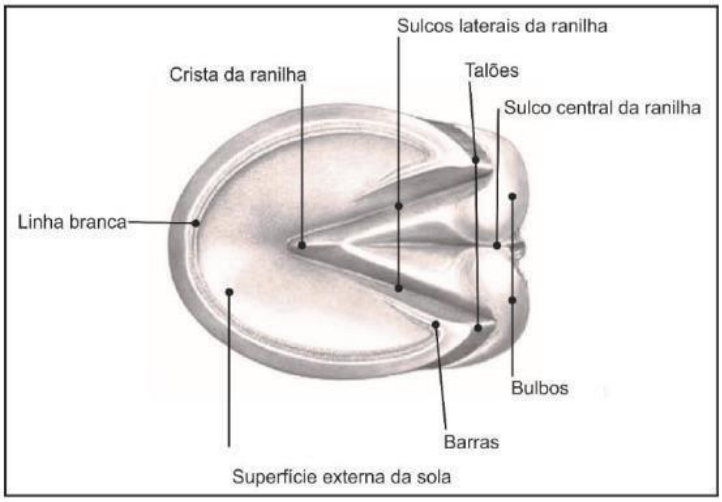

FIGURA 2

FIGURA 3